

**PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329589
PORTARIA Nº60/CGPEN
BELÉM, 06 DE JANEIRO DE 2012**

O Coordenador Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 1º, "n" da Portaria nº. 262 de 11/05/11, GAB/SUSIPE.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº.1064/2009-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94, Art. 200, § único.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº1729/2009-CGP/SUSIPE, apurar responsabilidade administrativa e funcional, acerca da fuga do interno CESAR MASSAYUKI BEZERRA SAKAKI, fato ocorrido no CRASHM, tendo como membros da Comissão os servidores: MAURÍCIO DO SOCORRO ARAUJO DE FRANÇA (presidente), CLEIDE HELENA A. FERNANDES (membro) e ANDRÉ SILVA OLIVEIRA (membro). CONSIDERANDO: que a Comissão Sindicante em relatório conclusivo sugere o arquivamento em virtude de falta de materialidade delitiva ou administrativa.

RESOLVE: I- Determinar com fulcro no art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/94-RJU, que este processo seja encaminhado à Corregedoria Geral Penitenciária, para fins de arquivamento. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JEAN MARCEL DA COSTA SALIM

Coordenador Geral Penitenciário

**PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329590
PORTARIA Nº61/CGPEN
BELÉM, 06 DE JANEIRO DE 2012**

O Coordenador Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 1º, "n" da Portaria nº. 262 de 11/05/11, GAB/SUSIPE.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº.112/2009-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94, Art. 200, § único.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº1567/2009-CGP/SUSIPE, apurar responsabilidade administrativa e funcional, acerca dos fatos narrados no memo nº2102/08-CRA-III, de 22/12/08, tendo como membros da Comissão os servidores: MAURÍCIO DO SOCORRO ARAUJO DE FRANÇA (presidente), CLEIDE HELENA A. FERNANDES (membro) e SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS (membro). CONSIDERANDO: que a Comissão Sindicante em relatório conclusivo sugere o arquivamento em virtude de falta de materialidade delitiva ou administrativa.

RESOLVE: I- Determinar com fulcro no art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/94-RJU, que este processo seja encaminhado à Corregedoria Geral Penitenciária, para fins de arquivamento. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JEAN MARCEL DA COSTA SALIM

Coordenador Geral Penitenciário

**PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329592
PORTARIA Nº62/CGPEN
BELÉM, 06 DE JANEIRO DE 2012**

O Coordenador Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 1º, "n" da Portaria nº. 262 de 11/05/11, GAB/SUSIPE.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº.564/2009-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94, Art. 200, § único.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº1622/2009-CGP/SUSIPE, apurar responsabilidade administrativa e funcional, acerca do susposto espancamento ao interno ICARO MÁRCIO NASCIMENTO PIZON, em 13/02/09, tendo como membros da Comissão os servidores: MAURÍCIO DO SOCORRO ARAUJO DE FRANÇA (presidente), CLEIDE HELENA A. FERNANDES (membro) e JOSÉ FRANCISCO PACHECO (membro).

CONSIDERANDO: que a Comissão Sindicante em relatório conclusivo sugere o arquivamento em virtude de falta de materialidade delitiva ou administrativa. RESOLVE: I- Determinar com fulcro no art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/94-RJU, que este processo seja encaminhado à Corregedoria Geral Penitenciária, para fins de arquivamento. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JEAN MARCEL DA COSTA SALIM

Coordenador Geral Penitenciário

**PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329594
PORTARIA Nº63/CGPEN
BELÉM, 06 DE JANEIRO DE 2012**

O Coordenador Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 1º, "n" da Portaria nº. 262 de 11/05/11, GAB/SUSIPE.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº.196/2009-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94, Art. 200, § único.

CONSIDERANDO: Os autos do Processo Administrativo Disciplinar nº1593/2009-CGP/SUSIPE, apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor JOSÉ HENRIQUE COELHO, referente ao arrombamento do almoxarifado do CRA-I, com base no processo nº 1331/08-CGP, tendo como membros da Comissão os servidores: MAURÍCIO DO SOCORRO

ARAUJO DE FRANÇA (presidente), SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS (membro) e CLAUDIO FERREIRA DA SILVA (membro).

CONSIDERANDO: que a Comissão do PAD em relatório conclusivo sugere o arquivamento em virtude de falta de materialidade delitiva ou administrativa.

RESOLVE: I- Determinar com fulcro no art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/94-RJU, que este processo seja encaminhado à Corregedoria Geral Penitenciária, para fins de arquivamento. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JEAN MARCEL DA COSTA SALIM

Coordenador Geral Penitenciário

**PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329595
PORTARIA Nº64/CGPEN
BELÉM, 06 DE JANEIRO DE 2012**

O Coordenador Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 1º, "n" da Portaria nº. 262 de 11/05/11, GAB/SUSIPE.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº.37/2009-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94, Art. 200, § único.

CONSIDERANDO: Os autos da Apuração Sumária nº 1581/2009-CGP/SUSIPE, para apurar responsabilidade administrativa e funcional, acerca do Termo de Declaração do interno MARCO AURELIO XAVIER RODRIGUES, tendo como membros da Comissão os servidores: MAURÍCIO DO SOCORRO ARAUJO DE FRANÇA (presidente), SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS (membro) e CLEIDE HELENA A. FERNANDES (membro). CONSIDERANDO: que a Comissão de apuração sumária em relatório conclusivo sugere o ARQUIVAMENTO em virtude de falta de materialidade delitiva ou administrativa.

RESOLVE: I- Determinar com fulcro no art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/94-RJU, que este processo seja encaminhado à Corregedoria Geral Penitenciária, para fins de arquivamento. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JEAN MARCEL DA COSTA SALIM

Coordenador Geral Penitenciário

**PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329596
PORTARIA Nº65/CGPEN
BELÉM, 06 DE JANEIRO DE 2012**

O Coordenador Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 1º, "n" da Portaria nº. 262 de 11/05/11, GAB/SUSIPE.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº.08/2009-CGP/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94, Art. 200, § único.

CONSIDERANDO: Os autos da Apuração Sumária nº 1588/2009-CGP/SUSIPE, para apurar responsabilidade administrativa e funcional, acerca dos fatos narrados no memo nº. 453/08-CRMOC, tendo como membros da Comissão os servidores: MAURÍCIO DO SOCORRO ARAUJO DE FRANÇA (presidente), SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS (membro) e CLEIDE HELENA A. FERNANDES (membro).

CONSIDERANDO: que a Comissão de apuração sumária em relatório conclusivo sugere o ARQUIVAMENTO em virtude de falta de materialidade delitiva ou administrativa. RESOLVE: I- Determinar com fulcro no art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/94-RJU, que este processo seja encaminhado à Corregedoria Geral Penitenciária, para fins de arquivamento. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JEAN MARCEL DA COSTA SALIM

Coordenador Geral Penitenciário

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329704**

Termo Aditivo: 6

Data de Assinatura: 31/12/2011

Valor: 63.000,00

Vigência: 01/01/2012 a 31/12/2012

Justificativa: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12(DOZE) MESES A CONTAR DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2012.

Convenio: 11

Exercício: 2007

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03421121347520000 335039 0101000000 Estadual

Partes:

Beneficiário ente Privado: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS DE MAE DO RIO

Concedente: SUSIPE

Nome do Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329653**

Ato: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 01/11/2011

Tipo: Término de Vínculo de Servidor

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor(es):

Temporário / ROGERIO ALVES COELHO (AGENTE PRISIONAL)<br

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329658**

Ato: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 09/01/2012

Tipo: Término de Vínculo de Servidor

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor(es):

Temporário / MARIA SOLANGE SILVA DA COSTA (AGENTE PRISIONAL)<br

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329665**

Ato: TERMO DE DISTRATO

Término Vínculo: 01/01/2012

Tipo: Término de Vínculo de Servidor

Motivo: DISTRATO UNILATERAL

Orgão: SUPERINT DO SIST PENITENCIARIO DO EST DO PARA

Servidor(es):

Temporário / LUCIO CLAUDIO NASCIMENTO LEITE (AGENTE PRISIONAL)<br

Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329682**

Termo Aditivo: 6

Data de Assinatura: 31/12/2011

Valor: 37.800,00

Vigência: 01/01/2012 a 31/12/2012

Justificativa: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 12(DOZE) MESES A CONTAR DO DIA 01 DE JANEIRO DE 2012

Convenio: 6

Exercício: 2007

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03421121347520000 334039 0101000000 Estadual

Partes:

Concedente: SUSIPE

Beneficiário ente Público: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARA

Nome do Ordenador: ANDRÉ LUIZ DE ALMEIDA E CUNHA

**PORTARIA DE DECISÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329491
PORTARIA Nº26/CGPEN
BELÉM, 06 DE JANEIRO DE 2012**

O Coordenador Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 1º, "n" da Portaria nº. 262 de 11/05/11, GAB/SUSIPE.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº.501/2008-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94, Art. 200, § único.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº 1423/2008-CGP/SUSIPE, apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor ADAILTON JOSÉ OLIVEIRA COELHO, acerca do suposto espancamento ao interno NELSON PINTO LEÃO, fato ocorrido no CT/Cremação, em 25/02/08, tendo como membros da Comissão de Sindicante os servidores: MAURÍCIO DO SOCORRO ARAUJO DE FRANÇA (presidente), CLEIDE HELENA A. FERNANDES (membro) e CLAUDIO FERREIRA DA SILVA (membro).

CONSIDERANDO: que a Comissão Sindicante em relatório conclusivo sugere o arquivamento em virtude de falta de materialidade delitiva ou administrativa.

RESOLVE: I- Determinar com fulcro no art. 201, inciso I da Lei nº. 5.810/94-RJU, que este processo seja encaminhado à Corregedoria Geral Penitenciária, para fins de arquivamento. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JEAN MARCEL DA COSTA SALIM

Coordenador Geral Penitenciário

**PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 329487
PORTARIA Nº24/CGPEN
BELÉM, 06 DE JANEIRO DE 2012**

O Coordenador Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 1º, "n" da Portaria nº. 262 de 11/05/11, GAB/SUSIPE.

CONSIDERANDO: O disposto pela Portaria nº. 591/2008-GAB/SUSIPE e a Lei Estadual nº 5.810/94, Art. 200, § único.

CONSIDERANDO: Os autos da Sindicância Administrativa nº 1446/2008-CGP/SUSIPE, apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor LEANDRO CARVALHO LIMA, acerca da fuga do interno ELTON JOHN ALMEIDA LEAL, fato ocorrido no CRA-I, em 05/08/07, tendo como membros da Comissão de Sindicante os servidores: MAURÍCIO DO SOCORRO ARAUJO DE FRANÇA (presidente), SAIDY MERCÊS DOS SANTOS DIAS (membro) e CLAUDIO FERREIRA DA SILVA (membro).

CONSIDERANDO: que a Comissão Sindicante em relatório conclusivo sugere o arquivamento em virtude de falta de materialidade delitiva ou administrativa.

